



**Governo do Estado de São Paulo
Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual
Núcleo de Contratação de Serviços**

DESPACHO

Nº do Processo: 147.00000329/2025-54

Interessado: Equipe de Planejamento - Farmácia

Assunto: CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Trata o presente de Aquisição de **TREMELIMUMABE 20MG/ML FR/AMP 15ML**, para atender ORDEM JUDICIAL, conforme especificado no Termo de Referência.

A pretendida aquisição foi encaminhada para parecer da Consultoria Jurídica, resultando no **parecer CJ/IAMSPE nº 32/2025**, assim, seguem abaixo as respostas aos apontamentos, em seus itens e subitens, a saber:

itens 2 e 28 – Os documentos e constam da documentação de habilitação no Documento SEI 0041674416, foram providenciadas as atualizações e adequações conforme apontado e inseridos no processo;

Itens 5.1, 6 e 6.1 – Realizada a atualização e encartada nos autos, documentos SEI 0058734219, 0058735238, 0058735923 e 0058826930;

item 17.1 – Esclarecimento consta no documento SEI 0058191317;

Item 25.2 – os limites foram observados para melhor atender a demanda judicial, considerando os aspectos técnicos disponíveis;

Itens 25.3 e 25.6 – O sigilo foi adotado para a realização da pesquisa de preços;

Item 30 – À Minuta de Autorização foi juntada a nova Portaria publicada para aplicação de sanções, nº 10/2025 - IAMSPE;

Item 31: As ações de (I) Emissão e Assinatura da Autorização de Fornecimento; (II) Autorização da despesa; (III) Declaração de cumprimento das exigências previstas no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão executadas antes da formalização da contratação;

Item 32 : Informa-se que serão observadas as disposições contidas no artigo 7º, I, II e III da Lei Federal nº 14.133/2021, quando da instrução dos autos pela autoridade competente;

Item 33 : Serão atendidos os requisitos de publicação e publicidade desta contratação direta como estabelecidos no Decreto Estadual nº 68.304/2024, e as comprovações do ato encartadas ao processo no Sistema SEI;

Item 35: o DECRETO ESTADUAL 69.233/2024, extingue o lançamento de SCT a partir de 02/01/2025.

Sendo obrigatório apenas para processos da lei 8.666/1993.

Demais alterações e recomendações foram providenciadas em atendimento ao parecer.

Assim, encaminhamos o presente para ciência e, entendendo cumpridas as formalidades legais, salvo as que serão providenciadas no momento oportuno, após a efetiva autorização, e acatando as justificativas apresentadas, encaminhar à superintendência para **APROVAR** o Termo de Referência e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **Astrazeneca do Brasil LTDA, CNPJ 60.318.797/0001-00**, com amparo no **Inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021**, assim como, emissão da Nota de Empenho, conforme reserva de recursos, e a elaboração da Autorização de Fornecimento.

Atestamos que a empresa cumpriu os requisitos da contratação e os documentos comprobatórios, razão da escolha e os mesmos foram anexados aos autos conforme documentos SEI:

- Documentos de Habilitação Jurídica (+ Sicafe) e Fiscal, doc SEI 0056464839;
- Consulta à Sanções e Improbidades, doc. SEI 0056465440;
- Declarações, doc SEI 0056465647;
- Proposta assinada, no documento SEI 0056156645;
- Atualização dos Documentos, no documento SEI 0058834803

Justificamos o preço pela pesquisa de preços conforme Relatório de Pesquisa de Preços nº 186/2025 e conforme apurou-se pela comparação do valor contratado no compras.gov.br, CMED e outros licitantes, encartados nos autos do processo.

O valor total é de **R\$ 222.298,94** (duzentos e vinte e dois mil duzentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos), foi realizada reserva de recurso nº **01505** conforme doc SEI 0056414672.

Indicamos o servidor Luís Henrique Oliveira Rezende – Equipe de Planejamento – Farmácia, para acompanhar e fiscalizar a entrega.

Alexsandra S. Aguiar
Diretora Técnica II
Gerência de Contratação de Materiais e Serviços

Thiago Augustus de Carvalho Pinto
Assessor Técnico III
Departamento de Administração

Paulo Sergio Pedrão
Diretor Técnico III
Departamento de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandra Silva Aguiar, Diretor Técnico II**, em 07/03/2025, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Pedrao, Diretor Técnico III**, em 07/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Augustus De Carvalho Pinto, Assessor Técnico**, em 07/03/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0058834927** e o código CRC **502E4787**.
